

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### PROJETO DE LEI Nº 5.949, DE 2013

Dispõe sobre a proibição de abate de equinos, equídeos, mulas e jumentos em todo o Território Nacional e dá outras providências.

**Autor:** Deputado RICARDO IZAR

**Relator:** Deputado CÉLIO STUDART

#### I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei do deputado Ricardo Izar propõe a proibição do abate de equinos, equídeos, mulas, jumentos em todo o território nacional.

O nobre parlamentar autor assevera que a *“Constituição Federal prioriza a proteção ao meio ambiente, de maneira que o art. 170, inciso VI, da CF é enfático ao prever que a ordem econômica deve obedecer ao princípio de defesa ao meio ambiente. Apesar da existência de dispositivos constitucionais garantindo aos cidadãos brasileiros o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão (CF, artigo 5º, XII) e o direito de propriedade (CF, artigo 5º, XXII), observados os princípios gerais da atividade econômica (CF, artigo 170), não se pode ignorar que a Constituição Federal também protege os animais enquanto seres sensíveis. Ao vedar as práticas que submetam animais à crueldade (CF, artigo 225 par.1º, inciso VII, parte final), o legislador constitucional reconhece-os não como bens semoventes, coisas ou recursos materiais, mas como sujeitos jurídicos tutelados do Estado”*.

A proposição foi distribuída para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Não há projetos apensados.

O Projeto de Lei foi rejeitado pela CAPADR.

Nesta CAMDS não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – VOTO

Recentemente uma fazenda de criação de jumentos, localizada no sudoeste da Bahia, foi interditada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após denúncias de maus-tratos aos animais. O local foi alvo de investigação da Polícia Civil e do Ministério Público Estadual, e fiscalizado pela Agência de Defesa Agropecuária da Bahia.

Segundo os dados das autoridades, cerca de duzentos jumentos morreram no local por maus-tratos. Os animais pertencem a empresários chineses. Após o abate, a carne é exportada para a Ásia. Com a interdição, a empresa foi impedida de levar novos jumentos para a fazenda.

Conforme as investigações, a fazenda tem apenas sete hectares, mas chegou a abrigar mais de oitocentos animais de uma só vez, havendo o abate de mais dois mil animais. Segundo as autoridades, o espaço não é apropriado para a criação dos jumentos.

De acordo com informações da Polícia Civil, durante as investigações foram encontrados 80 carcaças e dezenas de ossadas de jumentos. Os policiais estimam que número maior de animais morreu no local. Vídeos gravados por entidades de proteção ambiental mostram o abandono dos jumentos

Infelizmente, desde 2016, cresce no Brasil essa prática nefasta de abate de jumentos. A pele e carne dos animais são enviadas à Ásia, onde é usada para a produção do *ejiao*, substância feita com gelatina do couro da espécie.

Sabe-se o Brasil não tem cadeia produtiva de jumentos. Ou seja, eles não são criados para o abate, como os bovinos. Dessa forma, se esses maus-tratos e abates cruéis continuarem a ocorrer a chance da espécie se extinguir.

Até o presente momento, o Poder Público se eximiu de conceder tratamento digno para os equinos, equídeos, mulas e jumentos, que são um símbolo cultural do Nordeste e do país. Entretanto, essa situação há de se alterar com a aprovação do presente projeto de lei. Assim, parabenizamos o autor por esta importante iniciativa legislativa.

Nesta esteira, voto pela aprovação do PL 5.949/13, de autoria do nobre deputado Ricardo Izar.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2019

**Dep. CÉLIO STUDART**

**PV/CE**